

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 3783/2023

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Manutenção e Projetos, visando ao registro de preços para eventual aquisição de nobreaks de 10 kva e 20 kva para futura utilização, em caso de necessidade, nas unidades do Tribunal do interior do Estado.

Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 2/4, indicando o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ressaltando que a foi autorizado, à fl. 34, que a presente contratação seja processada com fundamento nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, obedecendo às regras de transição da Portaria SEGES/MGI n.º 720, de 15 de março de 2023.

Às fls. 09/10 e 14, foi juntado a memória de cálculos; às fls. 15/25, foi acostado o Termo de Referência, devidamente ratificado pela gestora suplente às fls. 28/29, oportunidade em que declarou a sua ciência e do gestor titular quanto à nomeação.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 97/2023 (fls. 32/33), concluindo que o Termo de Referência de fls. 15/25 pode ser aprovado pela autoridade competente, o qual foi acatado por esta Diretoria-Geral, à fl. 34, com a aprovação do destacado Termo de Referência.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 409.807,13 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sete reais e treze centavos), conforme demonstrado no quadro estimativo de fls. 136/137 e manifestação de fls. 138/139.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 141, consignou que a contratação tratada nos autos correrá no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos n.º 77/2023 (doc. 058) e determino a sua publicidade.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto n.º 7.892/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), o Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 3783/2023

adoção das providências de sua alçada, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 29 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4